

CEARÁ



ADOLFO MARINHO (PSDB/CE)

Deputado, engenheiro e professor, 1º mandato. Foi secretário do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Estado do Ceará (1987-91 e 1995-98). Ex-presidente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária (1987-91), é também especialista na área de segurança do trabalho. Ocupou a Secretaria do Trabalho e Ação Social, no governo de Ciro Gomes (1991-92). Em seguida, foi secretário nacional de Habitação (1992-94). Em sua atuação parlamentar, dedica-se a vários temas, com destaque para reforma urbana, saneamento e segurança do trabalho. Vice-líder do PSDB, o deputado pretende renovar seu mandato federal na eleição de outubro de 2002.



Principais Financiadores de Campanha: Construtora Passareli (R\$ 34.200,00); Kompac Engenharia (R\$ 20.000,00); EIT Empresa Ind. Técnica (R\$ 10.000,00).
 Total declarado: R\$ 131.795,00
Base eleitoral: Fortaleza (34,33%); Maracanaú (15,42%); Itapipoca (6,39%).
 Total de votos: 71.493

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Missão oficial autorizada	
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Sim	
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Ausente	-
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Missão oficial autorizada	

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Não	
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Não	
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Não	
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Não estava no exercício do mandato	
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Não	
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Sim	
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Sim	
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Sim	

ALMEIDA DE JESUS (PL/CE)

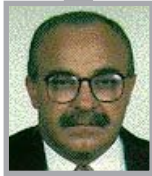
Deputado, servidor público, ex-vereador de Fortaleza (1997-99), eleito pelo PMDB para o seu primeiro mandato federal. Membro e obreiro da Igreja Universal do Reino de Deus, é um dos nomes de peso da bancada evangélica. Já pertenceu ao PFL, PDT, PTB e PMDB. Entre 2000 e 2001, o deputado foi secretário municipal de Fortaleza, CE. Seus interesses na Câmara concentram-se na área social como a geração de emprego e renda, a educação, além da infra-estrutura urbana e rural. Em outubro de 2002, é candidato à reeleição.



Principais Financiadores de Campanha: dados não disponíveis.
Base eleitoral: Fortaleza (69,08%); Maracanaú (6,58%); Caucaia (5,24%).
 Total de votos: 64.275

ANÍBAL GOMES (PMDB/CE)

Deputado, cirurgião-dentista e agropecuarista, 2º mandato federal. Ex-prefeito de Acaraú/CE (1989-93), é aliado do ex-deputado federal Carlos Benvides, um dos anões do orçamento. Ex-presidente do diretório peemedebista do município de Acaraú, é parente do ex-governador do Ceará e candidato à Presidência da República, Ciro Gomes. Na legislatura 1995/99, teve uma atuação contrária aos interesses dos trabalhadores e servidores públicos e recebeu nota zero do DIAP. Nas eleições de 2002, pretende renovar seu mandato federal.



Principais Financiadores de Campanha: Construtora Portland (R\$ 60.000,00); Construtora Salles Furlani (R\$ 50.000,00); EIT Empresa Ind. Técnica (R\$ 30.000,00).

Total declarado: R\$ 141.875,00

Base eleitoral: Morada Nova (9,04%); Fortaleza (8,15%); Pedra Branca (7,73%).

Total de votos: 91.900

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Não	👍
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👎
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Ausente	-
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👎
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👎
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👎
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Ausente	-
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não	👎
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Sim	👍
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👎

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Não estava no exercício do mandato	👎
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👎
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	👎
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👎
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👎
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👎
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👎
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não	👎
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Sim	👍
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👎

ANTONIO CAMBRAIA (PSDB/CE)

Deputado, economista, administrador e professor universitário, 1º mandato. Chegou à Câmara Federal depois de ter sido prefeito de Fortaleza (1993-96). Filiado ao PMDB desde 1992, foi presidente do diretório municipal do partido (1997). Secretário municipal de Finanças (1990-92), é ligado ao ex-prefeito de Fortaleza, Juraci Magalhães. Em sua atuação parlamentar, prioriza os temas vinculados ao sistema financeiro. Foi 3º vice-presidente da Comissão de Finanças e Tributação e atualmente preside a Comissão de Minas e Energia. Nas eleições de 2002, pretende renovar seu mandato federal.



Principais financiadores de campanha: dados não disponíveis.

Base eleitoral: Fortaleza (67,18%); Craúéis (10,44%); Caucaia (3,32%).

Total de votos: 96.971

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	☞
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Missão oficial autorizada	☞
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Ausente	-
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Ausente	-
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	☞
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	☞
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	☞
Combate ao nepotismo - proíbe o empregismo de parentes no serviço público.	Não	☞
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	☞
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Ausente	-

ARNON BEZERRA (PSDB/CE)

Deputado, cearense, médico, 2º mandato federal. Foi deputado estadual (1991-95) e secretário municipal de Saúde em Juazeiro do Norte, CE (1983-88). Defensor dos interesses da região do Cariri, sua base eleitoral, é sobrinho do ex-governador Aduato Pereira. Considerado um hábil negociador, pertenceu ao PFL, partido do qual foi vice-presidente regional. Na legislatura passada (1995-99), recebeu nota zero do DIAP por sua atuação contrária aos interesses dos trabalhadores do setor público e privado. Nas eleições de outubro de 2002, pretende renovar seu mandato federal.



Principais Financiadores de Campanha: Arnon Bezerra (R\$ 45.350,00); Comitê Financeiro do PSDB (R\$ 1.875,00).

Total declarado: R\$ 47.225,00

Base eleitoral: Juazeiro do Norte (14,11%); Novo Oriente (8,03%); Tiangua (7,45%).

Total de votos: 66.373

ARIOSTO HOLANDA (PSDB/CE)

Deputado, professor universitário e engenheiro civil, 3º mandato federal. Pertenceu ao PSB filiando-se ao PSDB em 1993. Foi secretário da Indústria e Comércio do Estado do Ceará (1987-89), assessor técnico do Ministério das Minas e Energia (1989-90) e secretário estadual da Ciência e Tecnologia (1995-98). Licenciou-se do cargo em março de 1999 para reassumir a Secretaria de Ciência e Tecnologia. De volta à Câmara em 2002, pretende renovar seu mandato federal nas eleições de outubro.



Principais Financiadores de Campanha: Vicunha Nordeste (R\$ 75.900,00); Ariosto Holanda (R\$ 48.500,00); Sociedade Educ. Sete Set. (R\$ 3.000,00).

Total declarado: R\$ 133.975,00

Base eleitoral: Fortaleza (22,74%); Limoeiro do Norte (19,56%); Tabuleiro do Norte (6,78%).

Total de votos: 56.262

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Não estava no exercício do mandato	☞
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Não estava no exercício do mandato	☞
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Não estava no exercício do mandato	☞
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Não estava no exercício do mandato	☞
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Não estava no exercício do mandato	☞
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Não estava no exercício do mandato	☞
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Não estava no exercício do mandato	☞
Combate ao nepotismo - proíbe o empregismo de parentes no serviço público.	Não estava no exercício do mandato	☞
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não estava no exercício do mandato	☞
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não estava no exercício do mandato	☞

CHIQUINHO FEITOSA (PSDB/CE)

Deputado, agropecuarista e empresário na área de transportes, 1º mandato federal. Assumiu seu primeiro cargo público com a responsabilidade de quem teve a segunda maior votação do Estado. Filiado ao PSDB desde 1997, é um empresário de destaque no Ceará. Foi presidente do Sindiônibus em Fortaleza (1993). Atualmente, preside a Associação Cearense de Criadores de Gado Zebu. Suas áreas de interesse são educação, saúde e emprego. Foi 2ª vice-presidente da Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados. Não disputará cargo eletivo na eleição de outubro.



Principais Financiadores de Campanha: dados não disponíveis.

Base eleitoral: Caucaia (18,1%); Fortaleza (12,96%); Taua (5,47%).

Total de votos: 116.476

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	👍
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👍
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Ausente	-
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👍
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👍
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Licença para tratamento de saúde	👉
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Licença para tratamento de saúde	👉
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não	👍
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	👍
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👍

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Não	👍
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👍
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Ausente	-
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👍
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Ausente	-
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👍
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Ausente	-
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Sim	👍
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Ausente	-
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👍

EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB/CE)

Deputado, empresário, 1º mandato federal. Filiado ao PMDB desde 1972 é estreado na vida pública. Agropecuarista, com formação incompleta em Administração de Empresas e Economia, foi primeiro vice-presidente e presidente da Federação de Comércio de Brasília. É ligado à Confederação Nacional do Comércio, entidade da qual foi conselheiro, assim como do Sesc, Senac e Sebrae. Atualmente, é vice-líder do PMDB. Tentará renovar seu mandato federal na eleição de outubro.



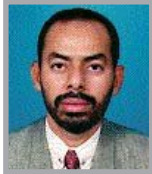
Principais Financiadores de Campanha: dados não disponíveis.

Base eleitoral: Fortaleza (20,56%); São Benedito (6,86%); Ico (6,33%).

Total de votos: 111.891

INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)

Deputado, 2º mandato, servidor público. Historicamente vinculado às lutas populares, sempre atuou como coordenador no Estado de movimentos cívicos como as diretas-já, impeachment de Collor, além de liderar o movimento de moradores de bairros e favelas de Fortaleza. Foi vereador e deputado estadual no Ceará, eleito e reeleito para a Câmara Federal sempre com votações expressivas. Em 1998, foi o deputado federal mais votado no Estado. No Congresso, onde tem se destacado como bom debatedor e excelente articulador, tem priorizado os temas vinculados aos interesses dos trabalhadores e às questões urbanas. É autor da Emenda Constitucional que fixa a jornada de trabalho em 40 horas semanais. Foi presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano, onde promoveu importantes debates acerca da habitação e saneamento no Congresso. É o 1º vice-líder do bloco PSB/PC do B. Em outubro de 2002, pretende renovar seu mandato federal.



Principais Financiadores de Campanha:
Inácio Arruda (R\$ 10.890,00).

Total declarado: R\$ 10.890,00

Base eleitoral: Fortaleza (81,16%); Maracanu (2,69%); Caucaia (2,6%).

Total de votos: 124.356

MATÉRIAS AVALIADAS

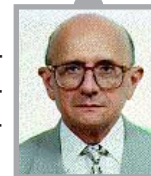
Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Não	👍
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Não	👍
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Não	👍
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Não	👍
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Não	👍
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Não	👍
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Não	👍
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Sim	👍
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Missão oficial autorizada	👏
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Sim	👍

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	👎
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👎
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	👎
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👎
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👎
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👎
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👎
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não	👎
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	👎
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👎

JOSÉ LINHARES (PPB/CE)

Deputado, padre, filósofo, psicólogo, professor e administrador, exerce seu 3º mandato federal. Social-democrata e politicamente de centro, já foi do PDC, PSDB e PST. Sua atuação converge para a recuperação do sistema educacional brasileiro, do Sistema Único de Saúde, além da defesa da previdência social pública. Parlamentar com atuação destacada nas comissões, especialmente na Comissão de Seguridade Social e Família, lidera a bancada católica na Câmara. Atualmente, ocupa a 1ª Vice-presidência da Comissão de Seguridade Social. Disputará novo mandato de deputado federal na eleição de outubro.



Principais Financiadores de Campanha: dados não disponíveis.

Base eleitoral: Sobral (26,85%); Fortaleza (7,48%); Guaraciaba do Norte (6,26%).

Total de votos: 77.045

JOSÉ PIMENTEL (PT/CE)

Deputado, advogado e bancário, eleito para o seu 2º mandato federal. Um dos fundadores do PT no Ceará, foi presidente do diretório municipal de Fortaleza. Advogado e diretor do Sindicato dos Bancários (1991-94), foi secretário-geral da CUT de Fortaleza. Membro da bancada sindicalista, participa do movimento sindical desde 1979. Suas prioridades na Câmara são sistema financeiro, reforma agrária e reforma da previdência, tema que domina como poucos na Casa. Ex-vice-líder do PT, é atualmente o 3º vice-presidente da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara. Nas eleições de outubro de 2002, pretende renovar seu mandato federal.



Principais Financiadores de Campanha: dados não disponíveis.

Base eleitoral: Fortaleza (44,75%); Caucaia (4,45%); Crato (3,11%).

Total de votos: 59.371

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Não	👍
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Não	👍
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Não	👍
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Não	👍
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Não	👍
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Não	👍
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Não	👍
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Sim	👍
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Sim	👍
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Sim	👍

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	👍
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👍
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	👍
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👍
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👍
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👍
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👍
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Sim	👍
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	👍
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👍

LÉO ALCÂNTARA (PSDB/CE)

Deputado, filho do senador Lúcio Alcântara, foi eleito para o seu primeiro cargo público com a segunda maior votação do PSDB no Estado. Estreante na vida política, ingressou no partido em 1997. Empresário, tem formação em Direito. Seu objetivo na Câmara consiste na defesa do ensino profissionalizante, na geração de empregos e na formulação de políticas públicas para a juventude. Membro da CPI da Nike, é titular da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara. É candidato à reeleição nas eleições de outubro de 2002.



Principais Financiadores de Campanha: Banco Itaú (R\$ 50.000,00); Unibanco (R\$ 25.000,00); Klabin Fab. de Papel e Cel. (R\$ 23.343,00).

Total declarado: R\$ 194.978,00

Base eleitoral: Fortaleza (11,89%); Mombaca (8,13%); São Gonçalo do Amarante (6,65%).

Total de votos: 92.003

MANOEL SALVIANO (PSDB/CE)

Deputado, médico e empresário, 1º mandato federal. Foi deputado estadual (1991-93) e duas vezes prefeito de Juazeiro do Norte/CE (1983-88 e 1993-96). Filiado ao PSDB desde 1989, pertenceu ao PMDB. Ex-diretor do Hospital Santo Inácio, foi também diretor da Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte. Pós-graduado em Cirurgia-Geral, integra a bancada saúde da Câmara dos Deputados. Como parlamentar, atua na defesa da autonomia municipal face à esfera federal. Ocupou a 3º vice-presidência da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara. Nas eleições de outubro de 2002, é candidato à reeleição.



Principais Financiadores de Campanha: Construtora Kelps (R\$ 40.000,00); Comitê Financeiro do PSDB (R\$ 1.875,00); EBM Consultoria e Planej. (R\$ 750,00).

Total declarado: R\$ 42.625,00

Base eleitoral: Juazeiro do Norte (36,85%); Ico (5,32%); Iguatu (4,86%).

Total de votos: 63.181

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	👍
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👍
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	👍
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👍
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Missão oficial autorizada	👉
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👍
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👍
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não	👍
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	👍
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👍

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Não	👍
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👍
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	👍
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Ausente	-
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👍
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Não estava no exercício do mandato	👉
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Não estava no exercício do mandato	👉
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não estava no exercício do mandato	👉
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Sim	👍
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👍

MARCELO TEIXEIRA (PMDB/CE)

Deputado, cearense, engenheiro civil, químico e professor universitário, reeleito para o seu 2º mandato federal. Foi vice-prefeito de Fortaleza (1984-87), diretor do sistema financeiro do BEC (1985-88), diretor da Secretaria de Obras do Estado (1981-83) e secretário municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente (1997-98). Bom de voto na região metropolitana de Fortaleza, apóia o governo FHC. Nas votações das reformas constitucionais, foi favorável às propostas governistas. Esteve licenciado do mandato por um período para ocupar a Secretaria de Desenvolvimento Territorial de Fortaleza, CE. Em outubro de 2002, disputará uma vaga no Senado Federal.



Principais Financiadores de Campanha: dados não disponíveis.

Base eleitoral: Fortaleza (55,15%); Santana do Acarau (3,92%); Aquiraz (3,13%).

Total de votos: 92.269

MORONI TORGAN (PFL/CE)

Deputado, delegado da Polícia Federal, 2º mandato federal. Retornou à Câmara dos Deputados depois de participar do Congresso Revisor (1991-95) e de exercer o cargo de vice-governador (1995-98). Em seu primeiro mandato parlamentar, foi vice-líder do PSDB (1992-93) e do Governo (1993). Ex-secretário de Segurança Pública do Estado do Ceará (1988-90), presidiu o Conselho Nacional de Trânsito (COTRAN). Foi relator da CPI do Narcotráfico, cargo que lhe garantiu notoriedade nacional. Nas eleições de outubro de 2002, é candidato a novo mandato de deputado federal.



Principais Financiadores de Campanha: Editora Fort Gráfica (R\$ 6.000,00); Fortaleza Tintas (R\$ 3.600,00); Uruburetama Agência Viagens (R\$ 2.000,00).

Total declarado: R\$ 11.630,00

Base eleitoral: Fortaleza (60,26%); Maracanaú (5,22%); Caucaia (3,45%).

Total de votos: 74.199

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Não	👍
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👍
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	👍
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👍
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👍
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👍
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👍
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Missão oficial autorizada	👍
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	👍
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👍

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	👍
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👍
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Ausente	-
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Ausente	-
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👍
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👍
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👍
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Sim	👍
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	👍
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Missão oficial autorizada	👍

NELSON OTOCH (PSDB/CE)

Deputado, empresário e advogado, exerce o seu 2º mandato federal. Empresário do ramo de hotelaria, defende com prioridade o turismo. Sócio do governador Tasso Jereissati, foi vice-presidente nacional da Associação Brasileira da Indústria Hoteleira. Na Câmara, luta pela execução de grandes projetos turísticos no Ceará e defende o projeto de transposição de águas do Rio São Francisco. Foi presidente da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público. Nas reformas constitucionais, apoiou as propostas do governo Fernando Henrique Cardoso. Pretende renovar seu mandato federal nas eleições de 2002.



Principais Financiadores de Campanha: dados não disponíveis.

Base eleitoral: Quixeramobim (11,45%); Crateus (10,02%); Nova Russas (9,09%).

Total de votos: 53.300

PINHEIRO LANDIM (PMDB/CE)

Deputado, empresário, eleito para o seu 3º mandato federal. Ex-vereador (1966-70) e vice-prefeito de Solonópole/CE (1973-77), foi deputado estadual por dois mandatos (1983-87 e 87-91). Presidiu a Assembléia Estadual e foi governador interino na primeira gestão de Tasso Jereissati. Político regionalista, adepto da economia de mercado, faz parte da bancada ruralista. Segue à risca a orientação partidária de apoio ao governo FHC. Atualmente, é o presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias da Câmara. Em outubro de 2002, pretende renovar seu mandato federal.



Principais Financiadores de Campanha: dados não disponíveis.

Base eleitoral: Fortaleza (13,54%); Acopiara (10,29%); Santa Quitéria (8,55%).

Total de votos: 74.099

MATÉRIAS AVALIADAS

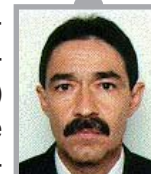
Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Não	👍
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👎
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	👎
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👎
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👎
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👎
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👎
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não	👎
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Licença para tratamento de saúde	👏
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Ausente	-

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	👎
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👎
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Ausente	-
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👎
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👎
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👎
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👎
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Sim	👍
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	👎
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👎

RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB/CE)

Deputado, 2º mandato federal, médico. Foi vice-prefeito de Maranguape (1983-88) e prefeito da mesma cidade (1989-92). Foi deputado federal como suplente do ex-deputado Zé Gerardo de 1997-98, além de fazer parte da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e do Conselho Estadual de Assistência Social. Sua área de interesse na Câmara são as questões da saúde e o estatuto das cidades. Membro titular da Comissão de Defesa do Consumidor, pretende renovar seu mandato federal nas eleições de 2002.



Principais Financiadores de Campanha: Micrel Benfio Têxtil (R\$ 67.370,00); Micrel Benfio Têxtil (R\$ 3.650,00); Comitê Financeiro do PSDB (R\$ 1.875,00).

Total declarado: R\$ 72.895,00

Base eleitoral: Maranguape (19,9%); Fortaleza (10,64%); Trairi (5,49%).

Total de votos: 73.850

ROBERTO PESSOA (PFL/CE)

Deputado, cearense, economista, contador e agropecuarista, 2º mandato federal. Filiado ao PFL desde 1990. Em 1991, foi eleito deputado estadual e presidente da executiva estadual do PFL. Foi diretor da Federação de Indústrias do Estado e presidente do Sindicato Rural de Tianguá, Sobral. Empresário rural, opõe-se duramente ao governador Tasso Jereissati e exerce forte liderança política e empresarial no Estado. Vota majoritariamente com o governo federal. Nas eleições de 2002, pretende renovar seu mandato federal.



Principais Financiadores de Campanha: Roberto Pessoa (R\$ 56.070,00); Nutrisa Nutrimento Agropastoral (R\$ 30.000,00); Transporte Pessoa (R\$ 20.000,00).

Total declarado: R\$ 133.570,00

Base eleitoral: Fortaleza (14,95%); Campos Sales (5,13%); Crateus (4,72%).

Total de votos: 76.246

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Não	👎
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👎
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	👎
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👎
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Licença para tratamento de saúde	👎
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Não estava no exercício do mandato	👎
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Não estava no exercício do mandato	👎
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não estava no exercício do mandato	👎
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	👎
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Sim	👍

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	👎
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Missão oficial autorizada	👎
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Ausente	-
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👎
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Ausente	-
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👎
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👎
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não	👎
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	👎
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Ausente	-

ROMMEL FEIJÓ (PSDB/CE)

Deputado, médico e administrador hospitalar, 2º mandato federal. Ex-prefeito de Barbalha/CE (1989-92), foi presidente da Associação dos Internos do Hospital Geral do Exército, em Recife, (1977-78) e da Associação dos Residentes do Hospital Mário Kroef, no Rio de Janeiro, (1980). Defensor dos pequenos e médios empresários, é aliado do governador Tasso Jereissati. Assistencialista, também prioriza as questões relacionadas ao sistema educacional brasileiro. Vota incondicionalmente com o Governo Federal. Atualmente, é presidente da Comissão de Seguridade Social da Câmara. Nas eleições de 2002, pretende renovar seu mandato federal.



Principais Financiadores de Campanha: Rommel Feijó (R\$ 57.215,00); Ibeva Ind. Barbalhense (R\$ 2.000,00); Comitê Financeiro do PSDB (R\$ 1.875,00).

Total declarado: R\$ 61.090,00

Base eleitoral: Mauriti (11,03%); Barbalha (10,74%); Acopiara (7,44%).

Total de votos: 66.959

SÉRGIO NOVAIS (PSB/CE)

Deputado, engenheiro, 1º mandato federal. Filiado ao PSB desde 1987, foi três vezes vereador de Fortaleza (1989-93, 93-96 e 97-99). Ex-presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Ceará (1985-87), foi presidente e diretor de Saneamento do Sindiágua e diretor do Dieese. Na Câmara de Vereadores, foi autor de projeto para extinção da aposentadoria de vereadores e prefeitos. Titular da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior, é um parlamentar de atuação discreta. É candidato à reeleição nas eleições de outubro de 2002.



Principais Financiadores de Campanha: Sérgio Novais (R\$ 22.174,00); Empresa Jorn. O Povo (R\$ 500,00).

Total declarado: R\$ 22.674,00

Base eleitoral: Fortaleza (49,1%); Santana do Acaraú (11,12%); Baturite (4,01%).

Total de votos: 43.784

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Não	👍
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Não	👍
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Não	👍
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Não	👍
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Missão oficial autorizada	👎
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Não	👍
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Não	👍
Combate ao nepotismo - proíbe o empregismo de parentes no serviço público.	Sim	👍
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Sim	👍
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Sim	👍

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	👎
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👎
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	👎
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👎
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👎
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👎
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👎
Combate ao nepotismo - proíbe o empregismo de parentes no serviço público.	Não	👎
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	👎
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👎

VICENTE ARRUDA (PSDB/CE)

Deputado, cearense, jornalista, advogado, cientista político, eleito para o seu 2º mandato federal. Pós-graduado em Ciência Política pela Universidade de Harvard, EUA, é um dos quadros teóricos do PSDB. Integrante de família influente na política cearense, é amigo pessoal do governador Tasso Jereissati. Foi presidente da Comissão de Seguridade Social e Família. Parlamentar bem preparado, politicamente define-se de centro. Defende projetos como a ampliação do Porto de Mucuripe e a transposição de águas do Rio São Francisco. Foi o relator na Comissão Especial da PEC 137/99, que trata do subteto dos servidores públicos. Nas eleições de 2002, pretende renovar seu mandato federal.



Principais Financiadores de Campanha: Vicente Arruda (R\$ 96.000,00); Comitê Financeiro do PSDB (R\$ 1.875,00).

Total declarado: R\$ 97.875,00

Base eleitoral: Fortaleza (10,22%); Granja (10,1%); Marco (4,12%).

Total de votos: 75.018

LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB/CE)

Senador, médico, 1º mandato. Político experiente, foi secretário de Saúde (1971-73, 75-78 e 91-92) e secretário para Assuntos Municipais (1978-79), deputado federal (1982 e 1986), prefeito de Fortaleza (1979-82) e vice-governador na gestão de Ciro Gomes (1991-94). Respeitado pela prudência e seriedade, é um bom formulador. Especialista em seguridade social, é o atual presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, a mais importante do Senado. Principal interlocutor do governador Tasso Jereissati no Congresso, é um parlamentar articulado, além de um debatedor qualificado, que também atua nos bastidores. Sempre presente no debate dos principais temas nacionais, foi autor da lei que torna obrigatório o ressarcimento ao SUS do valor correspondente à consulta quando um detentor de plano de saúde é atendido pela rede pública de saúde. Entusiasta do Fundef - Fundo para Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, foi um grande incentivador dessa iniciativa do Governo Federal. Apresentou emenda ao projeto de carreiras exclusivas dando garantias e ampla defesa aos servidores integrantes dessas carreiras. O senador votou contra o projeto do contrato temporário, modalidade de contratação que reduz direitos dos trabalhadores no desempenho das atividades de natureza permanente das empresas. Será candidato ao Governo do Estado do Ceará na eleição de outubro próximo.



LUÍZ PONTES (PSDB/CE)

Senador, empresário, 1º mandato. Foi deputado estadual duas vezes consecutivas pelo PMDB (1983-87 e 87-91) e, em 1994, novamente, porém pelo PSDB. Ainda no PMDB, atuou como vice-presidente regional do partido. Filiou-se ao PSDB em 1990, quando se elegeu deputado federal. Neste período, foi vice-líder do partido (1991-93). É vinculado politicamente ao governador Tasso Jereissati, de quem já foi líder na Assembléia Legislativa. O senador apoiou incondicionalmente o Governo Federal nas votações de matérias importantes. Ele foi favorável à instituição do fator previdenciário para cálculo dos benefícios do INSS, o que reduziu o valor das aposentadorias; à redução do prazo para reclamação, na Justiça, dos direitos dos trabalhadores rurais; e ao fim do Regime Jurídico Único para contratação de servidor, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral. Com mandato até 2007, não concorre à eleição.



SÉRGIO MACHADO (PMDB/CE)

Senador, administrador de empresas e empresário, 1º mandato. Ex-líder do PSDB no Senado, foi coordenador de campanha e, posteriormente, secretário de Governo de Tasso Jereissati, além de principal interlocutor do governador do Ceará. Filho do ex-Constituinte Expedito Machado, grande empresário cearense, Sérgio Machado é um dos parlamentares mais influentes do PSDB. Político de centro, de perfil social-democrata, é um excelente articulador. Sua principal habilidade é a costura política, feita com embasamento em pesquisas de opinião. É um defensor aguerrido das reformas constitucionais do governo FHC. O senador sempre foi obediente às orientações do partido nas votações em plenário. Para exemplificar, pode-se registrar seu apoio à adoção da modalidade temporária de contratação, com redução de direitos dos trabalhadores, à instituição do fator previdenciário, que reduz o valor das aposentadorias, e à diminuição do prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais. Devido às disputas regionais, migrou para o PMDB. Disputará o Governo do Estado do Ceará na eleição de outubro próximo.

